



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZANOVE.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 22/04/2019: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 22 de abril de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos s presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as alterações solicitadas, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido, aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 79 DE 08/05/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 810.222,47 (oitocentos e dez mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), sendo 766.221,54€ (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 44.000,92€ (quarenta e quatro mil euros e noventa e dois cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 22/04/2019 A 08/05/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 125.172,70€ (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois euros e setenta cêntimos) em operações orçamentais e 28.752,53€ (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) em operações de tesouraria.

INFORMAÇÕES DIVERSAS: A Câmara tomou conhecimento da Informação n.º 05/DASC/2019 – Assunto: Atualização/Inscrição no REMAL (Registo Municipal das Associações Locais).

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, nomeadamente sobre:

A reunião do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Regional, que decorreu na semana passada na CCDRA, para análise dos projetos do próximo quadro comunitário no Alentejo;

A reunião com o senhor Secretário de Estado da Administração Local, realizada na CIMBAL, onde participaram representantes de todos os Municípios do Baixo Alentejo. Esta reunião teve como objetivo, a discussão das transferências de competências da administração central para os Municípios, nomeadamente, na área da educação. Subsistem dúvidas com a falta de apoio, pois há custos, e todos os Municípios questionaram os apoios, não só no imediato como de futuro.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que após conclusão do procedimento concursal na área de Engenharia do Ambiente, foi assinado contrato em 02/05/2019, com o senhor André Filipe Mendes dos Santos, concorrente classificado em primeiro lugar.

No âmbito da campanha de prevenção dos maus tratos Infantis, realizou-se no passado dia 30 de abril, a “Construção de um Laço Humano”, este ano, no Campo de Futebol.

A senhora Vereadora Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que a convite da Alcaldesa de de Jerez de los Caballeros, Espanha, Barrancos estará presente na “XXX Edición del Salón del Jamón Ibérico” que decorrerá entre 9 e 12 de maio.

Seguidamente solicitou a palavra o senhor Vereador, José Rodrigues, referindo que há alguns rumores e comentários feitos sobre as últimas deliberações do programa EMERGE e a deliberação acerca da Planta síntese do Parque Empresarial de Barrancos, ambas com consequências óbvias, tendo sido passada a ideia de que os vereadores da CDU colocaram entraves e constrangimentos a estas duas situações o que não corresponde à verdade, porque aliás, ambas propostas de deliberação continham erros graves e muito graves, respetivamente tal e como fundamentaram os Vereadores nas suas declarações de voto.

Relativamente a esta situação, o senhor Presidente, esclareceu que todos esses rumores, são como tantos outros, quando a maior parte das pessoas falam sem ter conhecimentos dos factos. O que aqui nas reuniões se fala, é passado para a ata, conforme todos vocês podem constatar.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 51/CM/2019 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º

04/2019: Pelo requerimento de 23/04/2019, registado nos serviços sob n.º 799/2019, do mesmo dia a que se refere o processo n.º 04/2019, vêm, José Luís Rico Rúbio e Marisa Torrado Guerreiro requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento da sua 1ª filha, MARGARIDA GUERREIRO RÚBIO, em 17/04/2019.

Com base no parecer favorável da UASC, a CMB, sob proposta da senhora Vereadora Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé, acima indicada, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1.200,00 euros.

2 - De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, José Luís Rico Rúbio, NIF 225 909 677, residente em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 52/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A ADMISSÃO DE CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PAMAL E DESIGNAÇÃO DO JÚRI: Com base na informação n.º 06/UASC/2019, de 03/05 e parecer favorável da senhora Vereadora Dalila Lopes, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, ao abrigo e nos termos do artigo 16º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (PAMAL), o seguinte:


a) Considerar as candidaturas já recebidas e notificar as restantes associações para a sua apresentação até ao final do corrente mês;

b) Designar para membro do Júri a Vereadora responsável pelo Pelouro, Dalila Maria Alcario Lopes, a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, Lurdes Mendes Saramago Agulhas e a Coordenadora da Unidade de Ação Sociocultural, Maria Margarida Alcario Burgos.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 53/CM/2019 – DESIGNAÇÃO DO NOVO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A "COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ DE BARRANCOS", POR RENÚNCIA DO ANTERIOR REPRESENTANTE: Na sequência do pedido de renúncia do anterior representante do Município para a Comissão Alargada da CPCJ de Barrancos, Reinaldo Sabino Caçador, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ao abrigo e nos termos da alínea a) do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01/09, na sua redação atual, designar como novo representante do Município, na Comissão Alargada da CPCJ de Barrancos, o Coordenador Operacional Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil, Carlos Alberto Elvira Pica.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).



Deliberação n.º 54/CM/2019 – AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS – VERÃO 2019: Submetido à votação, com base na informação n.º 07/UASC/2019, de 03/05 e parecer favorável da senhora Vereadora, Dalila Lopes, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, autorizar, cumpridos os requisitos legais, a abertura de publicitação de concurso com apresentação de propostas/candidaturas para contratação de pessoal em regime de prestação de serviços nos termos e condições abaixo descritas:

Refª A

Lugares/Função	Cinco Nadador Salvador (M/F) - Curso de Nadador Salvador com cartão válido
Tipo de Oferta	Prestação de serviços em regime de avença
Prazo (indicativo)	3 Meses (15 de junho a 15 de setembro de 2019)
Serviço	UASC (Complexo Municipal de Piscinas)
Prestação mensal	Até € 800,00 (incluindo o IVA, se devido)
Prazo de candidaturas	Até ao dia 26/05/2019

Refª B

Lugar/Função	Um Monitor (M/F) de Natação/desporto
Tipo de Oferta	Prestação de serviços em regime de avença
Prazo (indicativo)	De 25 de junho a 23 de agosto de 2019)
Serviço	UASC (Complexo Municipal de Piscinas)
Prestação mensal	Até € 2.300,00 (incluindo o IVA, se devido) a pagar em duas prestações
Requisitos mínimos	Licenciatura nas áreas da educação física e do desporto
Prazo de candidaturas	Até ao dia 26/05/2019

Refª C

Lugar/Função	Um Técnico de Desporto (M/F) – Formação na área de Educação Física e do desporto
Tipo de Oferta	Prestação de serviços em regime de avença
Prazo (indicativo)	2 Meses (25 de junho a 23 de agosto de 2019)
Serviço	UASC (Complexo Municipal de Piscinas)
Prestação mensal	Até € 800,00 (incluindo o IVA, se devido)
Requisitos mínimos	Formação na área de educação física e desporto
Prazo de candidaturas	Até ao dia 26/05/2019

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

Deliberação n.º 55/CM/2019 – APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA PELA ASSOCIAÇÃO PEDRA ANGULAR: Na sequência do Acordo de Cooperação, aprovado pela Deliberação n.º 037/CM/2019, de 11 de abril, celebrado entre este Município e a Associação Pedra Angular, com vista à prossecução do fim deste Acordo, vem esta associação, solicitar que seja emitida por esta edilidade uma declaração, cuja minuta enviou em anexo.

A associação Pedra Angular está a organizar a candidatura do Festival Terras sem Sombra ao “Apoio Sustentado 2020-2021” da Direção-Geral das Artes, que termina a 15 de maio de 2019.

Para o efeito, torna-se necessário incluir, nesta candidatura, uma declaração das entidades parceiras do Festival.

Uma vez que, nesta data do ano, não é possível estabelecer, com antecipação, em que consistirá o apoio do Município em 2020, basta uma declaração mais genérica, em que se indica que tal colaboração está a ser tratada até uma determinada data.

Assim, face ao exposto, sob proposta do seu Presidente a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, declarar, para efeitos da candidatura do Festival Terras sem Sombra, apresentada pela Associação Pedra Angular, ao “Apoio Sustentado da Direção-Geral das Artes 2020-2021”, que presta o seu apoio a essa candidatura, reconhecendo o interesse do Festival para a descentralização cultural, a promoção do património cultural e natural, a formação artística e a internacionalização da região Alentejo.

Declara igualmente que o apoio do Município de Barrancos ao Festival, em 2020, será formalizado, em sede de aprovação institucional, até 5 de dezembro de 2019.
(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

Deliberação n.º 56/CM/2019 – APROVA A LISTA FINAL DE CANDIDATOS ADMITIDOS, CRIA UMA SEGUNDA FASE E FIXA O NÚMERO TOTAL DE VAGAS, APROVA A MINUTA DO CONTRATO E AUTORIZA O INÍCIO DA ATIVIDADE: Considerando o erro de interpretação do Regulamento do Programa Municipal de Combate às situações de Emergência Social no Emprego (EMERGE);

Considerando que a lista dos candidatos admitidos já foi publicada em 25 de março de 2019;

Considerando a importância de combater o flagelo do desemprego e da desertificação existente no Município;

Considerando que os candidatos admitidos já se encontram a desempenhar funções e, que, a sua exclusão, neste momento, iria ser nefasta para quem pretende ter uma inclusão no mercado de trabalho tendo adquirido expectativas de ter uma colocação para os próximos meses;

Considerando a necessidade de corrigir e evitar injustiças foram novamente analisadas e reavaliadas todas as candidaturas;

Considerando que existe dotação orçamental, nada obsta que seja criada uma 2ª fase de atividade ocupacional, por forma a admitir todos os candidatos, que cumpram os requisitos de admissão, anteriormente classificados como suplentes;

A 1ª fase do programa EMERGE, teve início no passado dia 1 de abril e termina a 30/09/2019.

Nada obsta a que, a título excepcional, seja estabelecida uma segunda fase, alargando o número de vagas, admitindo todos os candidatos suplentes, da tipologia C, e o 1º suplente da tipologia D, uma vez que o 2º suplente já está integrado noutro projeto de emprego. Com esta 2ª fase, são colocados no âmbito deste EMERGE (7ª edição), 40 candidatos.

Encontra-se excluído o candidato admitido inicialmente como 21º suplente, por não preencher os requisitos previstos, nos termos da alínea e), do número 1, do artigo 4º do Regulamento.

Os membros da CDU, José Rodrigues e Leonel Rodrigues, informaram que à semelhança da justificação da decisão anterior sobre este assunto, não iriam intervir na votação ausentando-se da sala nesse momento.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do n.º 2 artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego (EMERGE), a Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberou por maioria, o seguinte:

Artigo 1º – É homologada a lista de classificação final dos candidatos EMERGE (7ª edição), identificados na informação n.º 03/UASC/2019, de 25/03 (Doc1. anexo)

Artigo 2º - O número total de vagas do programa EMERGE (7ª edição), atribuídas inicialmente pela deliberação n.º 24/CM/2019, de 28/02, que ratifica o Despacho n.º 10/P/2019, de 25/02, e por sobrar uma vaga na tipologia B, passa a ser ocupada pelo 1º Suplente da tipologia C.

Lista dos Candidatos já admitidos 1ª fase com início em 01/04/2019

	NOME	TIPOLOGIA
1	ANA ISABEL CAÇADOR PINTO COSTA	B
2	ANA MARIA ABADE NAVARRO	D
3	ANTÓNIO CARLOS CORTEGANO ALCARIO	C
4	ANTÓNIO EDUARDO RAMOS MONTEIRO	D
5	ANTÓNIO JOSÉ MARQUES VAZ	C
6	ANTÓNIO JOSÉ PAULINO NUNES	B
7	BRUNO CELESTINO CUECAS CORTEGANO	D
8	FRANCISCA RODRIGUES CASTOEIRA	D
9	HELDER DOS PRAZERES DIAS MARQUES	D
10	IDÁLIA NOEL BALEIZÃO PICA	A
11	ISABEL MARIA CASTUERA GARCIA RICO	C
12	JOSÉ CARLOS AGUDO FERNANDES	C
13	JOSÉ GARCIA DAMIÃO	D
14	JOSÉ MANUEL DOMINGUES BERGANO	C
15	LURDES MARIA SARAMAGO ANTELO SILVA	B
16	MADALENA ESCOVAL GONÇALVES	D
17	MARIA DA CONCEIÇÃO PATARRO GARCIA	C
18	MARIA IVONE COSTA TORRADO	A
19	PAULO ALEXANDRE BRANQUINHO BONITO	C
20	ROBERTO CARLOS MARCELO BERGANO	B

Artigo 3º - Alargar, a título excecional, o número de vagas do projeto EMERGE (7ª edição), para 20, dado que os classificados como suplentes (Doc.2), com o número de ordem 12º, 15º, 22º, 27º e 29º, terem sido integrados em Formação Profissional pelo IEFP, constituindo assim uma segunda fase de atividade ocupacional.

Artigo 4º - Em consequência do disposto no artigo anterior, nesta 2ª fase serão admitidos os candidatos abaixo identificados, (EMERGE 7ª edição – 2ª fase):

Nº Ordem	Nome	Tipologia
7º (1ºSup.)	Mário Francisco Charrama Cortegano	C
8º (2ºSup)	Francisco Luís Cortegano Alcario	C
9º(3ºSup)	Maria Francisca caçador Reganha	C
10º(4ºSup)	Maria da Conceição Durão Reganha	C
11º(5ºSup)	Maria de Fátima Porta Caçador Nunes	C
13º(6ºSup)	Maria Carvalho Oliveira Torrado	C
14º(7ªSup)	Francisco José Caçador Costa	C
16º(8ºSup)	Luís Mariano Torrado Ramos	C
17º(9ºSup)	Andreia de Fátima Pinto Garcia	C
18º(10ªSup)	Isabel Carvalho Escoval	C
19º(11ªSup)	Francisco Pica Ramos	C
20º(12ªSup)	Maria do Carmo Agulhas Novalio Caçador	C
21º(13ªSup)	Isabel Maria da Silva Pão Duro	C
23º(14ªSup)	António Domingos Bonito Torrado	C
24º(15ºSup)	Mário Domingos Torrado Ramos	C
25º(16ºSup)	Maria Mercês Carvalho Novalio Rico	C
26º(17ºSup)	Rosa Maria Rodrigues Jorge	C
28º(18ºSup)	Sónia Cristina Bonito Baleizão	C
30º(19ºSup)	Antónia Maria Martins Jorge Carvalho	C
8º(1ºSup)	José Maria Costa Seleiro	D

Artigo 5º - Neste 2ª fase (EMERGE – 7ª edição), a ocupação temporária da atividade a desenvolver, decorre de 15 de maio a 14 de novembro de 2019.

Artigo 6º - Em consequência também aprovada a minuta do contrato de ocupação temporária de desempregado em atividade de interesse municipal - EMERGE)", que abaixo se transcreve na íntegra:

"(Minuta do Contrato de ocupação temporária de desempregado em atividade de interesse municipal

Entre

O MUNICÍPIO DE BARRANCOS, NIPC 501081281, com sede em Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos, representada por, Dalila Maria Alcario Lopes, na qualidade Vereadora da CMB, como primeiro outorgante

E

FULANO ..., NIF 00000000, CC/BI nº 000000, válido até 00/00/20..., residente na Rua, 7230-..... Barrancos, como 2º outorgante, é ajustado o presente contrato de ocupação temporária de pessoa desempregada em atividade de interesse municipal, no âmbito do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego, abreviadamente EMERGE- 7ª edição (2ª fase), que se rege pelas seguintes cláusulas:

*Cláusula 1ª
(Objeto)*

1 – Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2º do regulamento do programa, o presente contrato tem como objeto a ocupação temporária de pessoas desempregadas, em situação de carência económica, visando desenvolver e complementar as suas capacidades laborais de forma a adquirir valências para facilitação da sua reintegração profissional.

2 – O desenvolvimento das atividades descritas no número anterior não corresponde ao preenchimento de postos de trabalho, nem adquire qualquer vínculo ao Município de Barrancos, pela sua integração no programa.

Cláusula 2ª

(Local e horário da atividade)

A atividade descrita no nº 1 da cláusula 1ª será prestada no Serviço UASC/UOSU/UAF/SMPC (ou na associação) pelo período máximo de 35 horas/semana.

Cláusula 3ª

(Direitos dos participantes no Programa)

1 – O participante no EMERGE tem direito, durante o período de ocupação no programa:

- a) A um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da CMB, o qual cobrirá não só os acidentes ocorridos durante o programa, mas também os que tiverem lugar durante as deslocações entre a sua residência e o local da atividade;
- b) A uma bolsa mensal, de montante equivalente a 90% da Remuneração Mínima Mensal garantida (RMMG), ou seja, € 540,00 mensais.

2 - A bolsa referida na alínea b) do número anterior não reveste o carácter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço.

3 – A bolsa será paga mensalmente, por transferência bancária, para uma conta indicada pelo participante no ato de assinatura do presente documento.

Cláusula 4ª

(Deveres dos participantes)

São deveres da pessoa integrada no EMERGE:

- a) Manter assiduidade e pontualidade na participação em todas as atividades que integrem o respetivo projeto;
- b) Aceitar a ocupação pelo período completo de funcionamento do programa e cumprir integralmente o horário estabelecido;
- c) Cumprir todas as funções que lhes forem atribuídas no âmbito do projeto;
- d) Assumir todas as demais obrigações constantes no Regulamento do programa;
- e) Responder aos instrumentos de avaliação que se mostrem necessários.

Cláusula 5ª

(Faltas e seus efeitos)


1 - As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.

2 - São justificadas as faltas originadas por motivos médicos ou de força maior devidamente comprovadas perante a entidade de acolhimento.

3 – São injustificadas as faltas dadas sem motivo aparente e sem a justificação referida no número anterior.

4 – As faltas injustificadas determinam sempre o desconto na bolsa mensal atribuída, correspondente ao período de ausência, uma vez que durante esse tempo a pessoa integrada não está a cumprir os objetivos do projeto.

5 - Considera-se abandono do projeto:

- 
- a) *Mais de cinco faltas injustificadas seguidas ou interpoladas;*
b) *Faltas justificadas durante quinze dias consecutivos ou interpolados, uma vez que a pessoa integrada não se encontra a adquirir as valências previstas pelo projeto.*
6 - *As faltas justificadas não retiram ao participante o direito à bolsa mensal, correspondente aos dias em falta, sem prejuízo do disposto no número anterior.*

Cláusula 6ª
(Cessação e resolução)

1 - O presente contrato de ocupação temporária de desempregado cessa no termo do prazo que foi fixado ou, ainda, quando o segundo outorgante:

- a) *Obtenha emprego conveniente ou inicie uma ação de formação profissional;*
b) *Solicitar a rescisão, mediante comunicação ao primeiro outorgante com a antecedência de 48 horas.*

2 - A violação grave ou reiterada dos deveres do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o presente contrato, cessando imediatamente todos os direitos dele emergente.

3 - O primeiro outorgante pode proceder à resolução do presente contrato se o segundo outorgante:

- a) *Utilizar meios fraudulentos nas suas relações com o primeiro outorgante;*
b) *Faltar injustificadamente durante cinco dias consecutivos ou interpolados;*
c) *Desobedecer às instruções sobre o exercício da atividade, provocar conflitos repetidos ou não cumprir as regras e instruções de segurança, higiene e saúde no trabalho.*

4 - A resolução do contrato por qualquer dos motivos referidos no número anterior deve ser comunicada, por escrito, ao segundo outorgante, com indicação do fundamento e com a antecedência mínima de cinco dias.

Cláusula 7ª
(Certificados de participação)

No final da ocupação no EMERGE o candidato tem direito a receber um Certificado de Participação, comprovativo da realização do projeto, das atividades desenvolvidas, bem como do período de realização.

Cláusula 8ª
(Duração)

O presente contrato tem a duração máxima improrrogável de seis meses, com início em ___/___/2019 e termo em ___/___/2019

Celebrado em Barrancos, no dia ___ de ___ de 2019, em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

(seguem as assinaturas dos outorgantes)

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

Deliberação n.º 57/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 06/05/2019, EXARADO NA INF. Nº 14/2019//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E DA “8ª PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três

votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 06/05/2019, exarado na Inf. n.º 14/2019//UAF/SGF, sobre a proposta da “7ª alteração ao Orçamento Financeiro” e da “8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos” as quais importam o valor em reforço/anulação no total de €40.000,00 (quarenta mil euros), conforme informação n.º 14/2019/UAF/SGF de 06/05/2019, (Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa).


Deliberação n.º 58/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Analisado o respetivo processo, o mesmo mereceu a seguinte decisão:

Antes de passar à votação, os membros da CDU, Leonel Rodrigues e José Rodrigues, informaram que não se iriam pronunciar nem votar este assunto e que se ausentavam no momento da votação, justificando a sua posição com base na Deliberação N.º 47/CM/2019, de 22 de abril.

a) Processo n.º 15/2018 – MARTINS VERÍSSIMO UNIPessoal, LDA, aprovado por maioria, com os votos a favor dos membros do PS, o deferimento do Projeto de Arquitetura, respeitante à construção de uma Oficina de Bate-Chapa, no prédio urbano sito no Parque Empresarial de Barrancos, Lote A8, Rua B, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 2143/20090602, artigo n.º 2449, sendo fixado o prazo de 6 meses para a apresentação dos respetivos projetos de especialidades.
(Aprovada em minuta - doc. oito da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE


(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO


(Francisco José Pelicano Rúbio)